



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000316/2025
Processo: 10936-00 2025
Autoria: Julinho Rossignoli
Ementa: “Dispõe sobre a instituição do Programa ‘Ônibus Rosa’ no âmbito do sistema de transporte público do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.”

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se do Projeto de Lei nº 316/2025, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, cujo conteúdo normativo “Dispõe sobre a instituição do Programa “Ônibus Rosa” no âmbito do sistema de transporte público do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.”

Nos termos do artigo 72, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão dos Direitos da Mulher apreciar matérias atinentes à temática dos direitos da mulher, conforme disposição expressa:

“Art. 72. É competência específica:

[...]

IX - da Comissão dos Direitos da Mulher:

- a) apresentar proposições que versem sobre os direitos da mulher;*
- b) realizar estudos sobre a eficácia dos direitos da mulher;*
- c) promover debates, palestras, conferências, congressos e conclave sobre as relações de gênero;*
- d) opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais;*
- e) organizar as homenagens que a Câmara Municipal realizar por ocasião do Dia Internacional da Mulher.”*

Manifesto ciência dos pareceres emitidos pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.



Destaca-se o mérito da presente proposição, evidenciando sua consonância com os princípios e direitos que esta Comissão tem o dever de assegurar.

Assim, não se vislumbra qualquer óbice à regular tramitação do Projeto em análise. Desse modo, opina-se pela liberação dos autos para prosseguimento dos trâmites regimentais pertinentes, com posterior deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2025.

Aparecida de Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

